



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ANA PAULA PRATES PEREIRA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX597 e do CPF nº 981.XXXX066-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). ANA PAULA PRATES PEREIRA - PROFISSIONAL DE APOIO PSS - ESCOLA MUNICIPAL ED.INF.ALICE APARECIDA AVILA portador (a) do RG. nº MG1XXX66, inscrito (a) no CPF sob o nº 0557XXXX657, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 815, celebrado em 16/10/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 07 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 08 de agosto de 2024.

SERGIO MENDES PIRES

Secretário Municipal de Educação

Município de Santa Luzia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA proferiu a seguinte Decisão Administrativa:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0048/2021.	Intervir em área de preservação permanente (APP) para fins de construção de galpões, soterrando nascente que abastece área brejosa, sem autorização do órgão ambiental competente. Embasamento Legal: Art. 112, Anexo I, Código 114 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.	MBS Construtora, Incorporadora e Aluguel de Imóveis LTDA. CNPJ: 19.972.005/0001-04	AUTUAÇÃO PROCEDENTE Valor: 1.100 (mil e cem) UFM's. (Decisão administrativa 049/2024)
Termo de Embargo/Suspensão nº: 0002/2021 **	Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para fins de construção, soterrando nascentes e brejo, sem autorização do órgão ambiental competente – Embasamento Legal: Art. 108 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.	Meire dos Santos Batista CPF: XXX.876.706-XX	AUTUAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE Observações: Manter suspensas as atividades no local da intervenção (Rua Modestino Eloy, s/n, Adeodato, Santa Luzia/MG – lote 14 e 31 da quadra 25) coordenadas geográficas de referência 19°45'48,6"S, 43°50'43,2"W, acrescentando os seus efeitos para os lotes 12, 13, 32 e 33 da mesma quadra, até a devida regularização. (Decisão administrativa 049/2024)

Observação: Do julgamento do Auto de Infração, fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa cominada ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no

prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

**Do julgamento do Termo de Embargo/Suspensão, fica a autuada intimada a oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, caso julgue pertinente, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas, conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 08 de agosto de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 61/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1777/2024-SMDU-SL	CAROLINA MUNIZ FREIRE VINHAL SIQUEIRA JARDIM	08/08/2024

Andréa Cláudia Vacchiano

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

ATO DE ARQUIVAMENTO – 006/2024 – REURB

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a documentação necessária para aprovação da regularização fundiária solicitada através dos ofícios nº 030/2024/SMHR e 108/2024/SMHR, entregues e recebidos por Benjamin da Silva Campos, em 05/02/2024 e 06/05/2024, respectivamente, não foi entregue;

CONSIDERANDO que foi dado prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento do ofício 134/2024, para protocolo das informações, sob pena de indeferimento;

Considerando o § 4º do artigo 15 da Resolução da Comissão e Regularização Fundiária Urbana Nº 01/2023, de 09 de março de 2023, que estabelece o procedimento para regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados, transcrito abaixo:

4º O não atendimento pelo legitimado proponente do comunicado para ajuste ou complementação da documentação no prazo estabelecido acarretará no indeferimento e arquivamento do pedido.

Determina-se o indeferimento e arquivamento do processo citado abaixo:

PROCESSO	TIPO	LOCALIDADE	REQUERENTE
22303/2022 (Instauração nº 51/2023)	REURB	Belo Vale	BCampos Imóveis LTDA.

Santa Luzia/MG, 09 de agosto de 2024

Marlon Resende

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO FOMENTO 10/2023

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 1º Termo Aditivo ao Termo De Fomento nº 10/2023, concernente à parceria celebrada entre a OSC Projeto Ebenezer, CNPJ 22.997.041/0001-37, com sede estabelecida em Santa Luzia/MG e o Município de Santa Luzia, CNPJ 18.715.409/0001-50, representada, neste ato, pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a **prorrogação** do Termo de Fomento nº 10/2023 assinado em 28/12/2023, passando a vigorar pelo período compreendido entre **11/08/2024 a 11/02/2025**, conforme Clausula 11.1 do termo de fomento e sob Fundamentação legal da Lei Federal nº 13.019/2014, seção VI art. 57 e pelo Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I, item I alínea "c".

Data da Assinatura: 07/08/2024

Subscritores: Júlio César Cesário de Oliveira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Lucas Borges Ramos (Representante Legal da OSC) e Luciano Garcia Junior (Presidente do Conselho Municipal Assistência Social).

PORTARIA Nº 24/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor como fiscal de contrato titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e seu respectivo suplente e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santa Luzia/MG, **Júlio César Cesário de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, conforme abaixo, o membro representante titular, bem como seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como Fiscal do contrato, sob supervisão desta Secretaria.

Empresa: FORSETI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Número do Contrato: 138/2024

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fiscal titular: Raphael Lucas Siqueira de Oliveira, Matrícula: 36672.

Fiscal suplente: Marina Auarek Adorno Rodrigues, Matrícula: 35733.

Art. 2º Os nomeados têm competência para responder pela fiscalização em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ao que compete a esta pasta, em atenção ao Decreto Municipal 3378/2018.

Parágrafo Único. É responsabilidade do Fiscal de Contrato:

I - conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado;

II - conhecer do objeto de contrato, bem como seus anexos;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, após a entrega do relatório de fiscalização emitido pelo fiscal técnico;

IV - esclarecer dúvidas com a contratada e/ou com o fiscal técnico designado pela Secretaria de Administração;

V - produzir relatórios da fiscalização, ao que compete a SMDSC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM, nos termos do Art. 10º da Instrução Normativa nº. 03/2018, aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de Novembro de 2018.

Santa Luzia, em 09 de agosto de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

PORTARIA Nº 25/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor como fiscal de contrato titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e seu respectivo suplente e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Santa Luzia/MG, **Júlio César Cesário de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear, conforme abaixo, o membro representante titular, bem como seu respectivo suplente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, como Fiscal da Ata de Registro de Preço, sob supervisão desta Secretaria.

Empresa: DINAMICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Número da Ata: 153/2024

Objeto da Ata: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS.

Fiscal titular: Pryncia Hellyn Souza de Oliveira Coelho, Matrícula: 38439.

Fiscal suplente: Karla Patricia de Moura, Matrícula: 33765.

Art. 2º Os nomeados têm competência para responder pela fiscalização em nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ao que compete a esta pasta, em atenção ao Decreto Municipal 3378/2018.

Parágrafo Único. É responsabilidade do Fiscal de Ata de Registro de Preços:

I - conhecer a legislação aplicável ao objeto contratado;

II - conhecer do objeto de contrato, bem como seus anexos;

III - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, após a entrega do relatório de fiscalização emitido pelo fiscal técnico;

IV - esclarecer dúvidas com a contratada e/ou com o fiscal técnico designado pela Secretaria de Administração;

V - produzir relatórios da fiscalização, ao que compete a SMDSC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM, nos termos do Art. 10º da Instrução Normativa nº. 03/2018, aprovada pelo Decreto nº 3.378, de 05 de Novembro de 2018.

Santa Luzia, em 09 de agosto de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. **LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA PARA PERÍCIA MÉDICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público da Secretaria Municipal da Saúde, edital nº 01/2023, de acordo com o **III ATO DE NOMEAÇÃO**, datado de 15 de julho de 2024, a comparecerem nos locais, datas e horários descritos abaixo, munidos do documento de identificação original e exames médicos pré - admissionais, apresentados anteriormente na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com os itens 13.6, 14, 14.2 e 15.5 do EDITAL CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 01 do edital 01/2023.

AMPLA CONCORRÊNCIA**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
15389140	Alessandra Mota Guimarães	13/08/2024	10:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15373980	Jessica Micaele Fiuza Leal	13/08/2024	13:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15371146	Isabella Carvalho Gentil	13/08/2024	09:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15372807	Victor Magalhães Laguna Guimarães	13/08/2024	14:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15373585	Sara Cristina Simonsen de Oliveira	13/08/2024	11:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15388721	Laressa Carvalho Martins	13/08/2024	09:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15388986	Silvania Ramos da Silva Hovadick	13/08/2024	11:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15377576	Luana Silva da Costa	13/08/2024	10:00	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal
15372314	Lucas Luiz Gonçalves de Souza	13/08/2024	13:30	Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - situada na Av VIII, nº 50 - Carreira Comprida - Sala do Departamento Pessoal

Santa Luzia/MG, 09 de agosto de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

TORNA SEM EFEITO - ATO DE NOMEAÇÃO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO III DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – EDITAL Nº 01/2023 QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no item 15 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Saúde, em que os candidatos abaixo relacionados **NÃO SE APRESENTARAM PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS, CONFORME CONVOCACÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia/MG, Sr. Luiz Sérgio Ferreira Costa, no uso das suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO O III ATO DE NOMEAÇÃO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, dos candidatos relacionados abaixo, classificados no Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Saúde.

AMPLA CONCORRÊNCIA**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO	NOME
15389262	Gabriela Gonçalves Pena

Santa Luzia/MG, 09 de agosto de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL